



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.608, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de dezembro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Silvana da Silva Pires
Secretária de Planejamento e Gestão



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.608 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Planejamento e Gestão</i>		
2011.041220202.067	4.4.90.51-01	45.000,00
TOTAL		45.000,00

